



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022.

SESSÃO: 31/08/2022.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS

OBJETO: SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Solic - 163
Proc - 269
Lic 170

Ribeirão do Pinhal, 02 de agosto de 2022.

Departamento de Compras

Prezado Senhor,

O Departamento de Cultura deste Município, vêm solicitar a este Departamento, a contratação temporária de empresa especializada de segurança em eventos para a comemoração dos "75 Anos do Município de Ribeirão do Pinhal" que pretende ser realizada entre os dias 10 à 12 de outubro do presente ano, com localização na Rua Sinésio Borges s/n, atrás do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra.

O pedido de seguranças se faz necessário devido ao município não possuir pessoal especializado para desempenhar o trabalho de extrema necessidade para o evento ora citado.

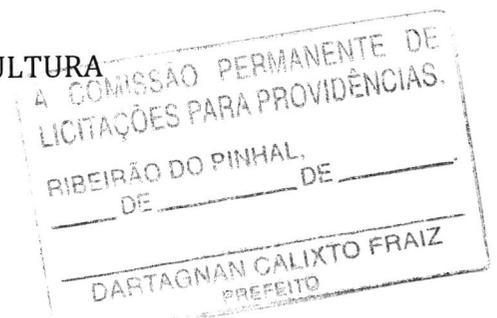
A empresa contratada deverá fornecer transporte, alimentação hospedagem, deslocamento no evento e combustível aos seguranças contratados.

A empresa de segurança deverá disponibilizar nos dias 10 à 12 30 seguranças devidamente uniformizados, nos horários das 18:00 às 00:30 horas e no dia 12 de outubro deverá ser disponibilizado 10 seguranças das 13:00 às 16:00 horas, não sendo necessária a realização de revista por ser evento aberto ao público, solicito também a contratação de 10 brigadistas que deverão estar devidamente uniformizados nos dias 10 à 12 de outubro das 18:00 às 00:30 horas e no dia 12 de outubro a empresa deverá disponibilizar 03 brigadistas no horário das 13:00 às 18:00 horas, a empresa de brigadista deverá disponibilizar todo material necessário incluindo extintores,

Atenciosamente,

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PORTARIA 028/21

ILMO SR.
CARLOS ALEXANDRE BRÁZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	19,5	30 SEGURANÇAS	R\$ 1.050,00	R\$ 1.029,30	R\$ 1.110,00	R\$ 1.064,10	R\$ 20.749,95
2	3	10 SEGURANÇAS	R\$ 350,00	R\$ 344,10	R\$ 370,00	R\$ 354,70	R\$ 1.064,10
3	19,5	10 BRIGADISTAS	R\$ 1.050,00	R\$ 1.029,30	R\$ 1.110,00	R\$ 1.064,10	R\$ 20.749,95
4	3	3 BRIGADISTAS	R\$ 350,00	R\$ 344,10	R\$ 370,00	R\$ 354,70	R\$ 1.064,10
							R\$ 43.628,10

R\$ 35,00

R\$ 34,41

R\$ 37,00

R\$ 35,47 /hora





TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
43.794.969/0001-94
Segurança Privada
Vigilância Armada
Alarmes Monitorados

Empresa Certificada



RAZÃO SOCIAL: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ N° 43.794.969/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
REPRESENTANTE: MILTON HENRIQUE GRECCHI
CARGO: PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 7.632.316-0
CPF N° 041.961.449-42
ENDEREÇO: Rua Miguel Buffara 161 jd das Américas- Curitiba PR
TELEFONE: (41) 3155-5830 (43) 99937-9134
AGÊNCIA 0720
N°. DA CONTA BANCÁRIA N° 36160-0
E-MAIL: tercerizawb@hotmail.com

FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CULTURA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	195	horas	Equipe de 30 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	R\$ 35,00	R\$ 20.475,00
02	03	horas	Equipe de 10 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
03	195	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	R\$ 35,00	R\$ 20.475,00
04	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.050,00



TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
43.794.969/0001-94
Segurança Privada
Vigilância Armada
Alarmes Monitorados

Empresa Certificada



CURITIBA-PR 11 DE AGOSTO DE 2022.

MILTON
HENRIQUE
GRECCHI:
04196144942

Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE
GRECCHI 04196144942
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A3, OU=(em branco), CN=MILTON
HENRIQUE GRECCHI 04196144942
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.11 14:37:25-03'00
Foxit Reader Versão: 10.1.3

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ 43.794.969/0001-94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS



JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 9 9128-2624

FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE CULTURA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	19,5	horas	Equipe de 30 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	R\$ 11.400,00	R\$ 222.300,00
02	03	horas	Equipe de 10 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
03	19,5	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.		
04	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação,		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.		
--	--	---	--	--

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a execução dos serviços

Ibaiti, 11 de agosto de 2022

JOAQUIM Assinado de forma digital por JOAQUIM
PEDRO:849 PEDRO:84916370953
16370953 Dados: 2022.08.11 15:30:47 -03'00'

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Joaquim Pedro – Representante Legal – Sócio
CPF nº 849.163.709-53
RG nº 8370290 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Processo Administrativo Nº 054/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 10/05/2022 15:51:16

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 290,65
Descrição: Contratação de Serviço de SEGURANÇA DESARMADA prestada por: profissionais (feminino/ou masculino) devidamente uniformizados e com identificação e licença da polícia federal. Para controle de acesso, r			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI		PROPIA / SEGURANÇA	290,65
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA		PRÓPRIA / PRÓPRIO	290,65
Item: 2	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 290,65
Descrição: Contratação de Serviço de BRIGADISTA CIVIL DE EMERGENCIA, profissionais (feminino/ou masculino), credenciado no corpo de bombeiros, para serviços no turno da noite, dos futuros eventos promovidos por			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI		PROPIA / BRIGADISTA	290,65
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA		PRÓPRIA / PRÓPRIO	290,65

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOLEDO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
Processo Administrativo Nº 6045/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS
Data de Publicação: 20/05/2022 13:56:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.750 Unidade: Hora Val. Ref.: 34,41

Descrição: Serviço de brigadista profissional para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JESSICA STRACK SALES PEPLOV	propria / conforme edital	34,23
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME	SERVIÇOS	34,41
PREVINA REMOÇÕES LTDA	brigadista / atual	31,75
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,41
DATAMAX SERVIÇOS LTDA	prestação de serviços / prestação de serviços	34,41
YA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	34,41

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: Hora Val. Ref.: 473,68

Descrição: Serviço de unidade fixa de posto médico para atendimento de urgências médicas em eventos temporários com área coberta, iluminado, possuindo instalações elétricas e sanitárias, plano de gerenciamento de resíduos de saúde, equipado para permitir o atendimento inicial, a estabilização, a observação e o repouso do paciente, para posteriormente ser liberado ou transportado para serviço de saúde de referência. O posto médico deverá atender os recursos mínimos da Resolução SESA nº 595/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME	SERVIÇOS	473,68
TRANSLIFE.HORUS - HOME CARE REMOCAO/UTI EM SAUDE LTDA.	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	80.525,60
PREVINA REMOÇÕES LTDA	ambulatorio / atual	468,94

Item: 2 Quant.: 230 Unidade: Hora Val. Ref.: 323,29

Descrição: Serviços de pronto atendimento móvel de urgência e emergência (tipo B) na área pré-hospitalar, para atendimento e transporte de pacientes durante eventos temporários, com Ambulância Tipo B - Suporte Básico, para atendimento de pacientes não classificados com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, com equipe mínima exigida pela legislação vigente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PREVINA REMOÇÕES LTDA	suporte basico / atual	310,55
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME	SERVIÇOS	323,29
TRANSLIFE.HORUS - HOME CARE REMOCAO/UTI EM SAUDE LTDA.	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	74.356,70

Item: 3 Quant.: 170 Unidade: Hora Val. Ref.: 453,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOLEDO-PR**

Descrição: Serviços de pronto atendimento móvel de urgência e emergência (tipo D) na área pré-hospitalar, para atendimento e transporte de pacientes durante eventos temporários, com Ambulância Tipo D - Suporte Avançado, para atendimento de pacientes de alto risco que necessitam de cuidados médicos intensivos, com equipe mínima exigida pela legislação vigente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME	SERVIÇOS	453,01
PREVINA REMOÇÕES LTDA	suporte avancado / atual	448,48
TRANSLIFE.HORUS - HOME CARE REMOCAO/UTI EM SAUDE LTDA.	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	77.011,70

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: Hora Val. Ref.: 33,74

Descrição: Serviço de segurança profissional, devidamente registrada na Polícia Federal, para atividades de segurança e atendimento durante eventos temporários.

Autor	Marca/Modelo	Valor
STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	33,74
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	PRÓPRIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33,74
ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI	PROPIA / SEGURANÇA	33,74
PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	33,74
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	33,74
VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	33,74

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 10

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que a **contratação de serviços de seguranças e brigadistas conforme solicitação do Departamento de cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 43.628,10**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviços de seguranças e brigadistas, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 43.628,10 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 43.628,10

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de segurança e brigadistas, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BRIGADISTAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **31/08/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 43.628,10** (quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 31/08/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.628,10 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

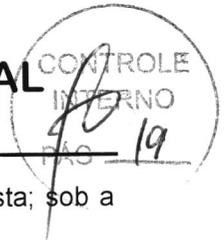
5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 22

- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os serviços/produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02.**

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Paraná n.º 983 – Centro.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

290-000/820-000/2520-000-3390390000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

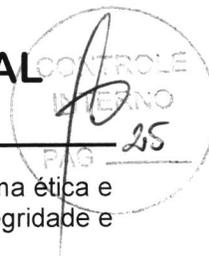
16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO
SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	354,70	1.064,10
02	19,5	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	1.064,10	20.749,95
03	03	horas	Equipe de 10 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	354,70	1.064,10
04	19,5	horas	Equipe de 30 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	1.064,10	20.749,95
			Total		43.628,10

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

EMAIL E TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa XXXXXXXXX.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXX Fone XXXX, e-mail XXXXXXXXXX com sede a Rua XXXXX – XXX – Centro, CEP: XXXXX, na cidade de XXXXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, inscrito sob CPF/MF n.º XXXXXXXX e portador do RG n.º XXXXXXXX neste ato simplesmente denominada como **CONTRATADO**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades de comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir de **10/10/2022** encerrando-se em **13/10/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a prestação dos serviços**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Paraná n.º 983 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 290-000/820-000/2520-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:
A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto da presente Ata obrigando-se-á:

- 01) Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização nos dias 10, 11 e 12/10/2022;
- 02) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 03) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos de proteção individual, rádios de comunicação, transporte dos segurantes (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada e outros materiais necessários à execução da mesma;
- 04) Utilizar exclusivamente pessoal qualificado e uniformizado, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão Organizadora 30 (trinta minutos) antes de cada turno para instruções;
- 05) Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 06) Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes;
- 07) Responder por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da Ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
29

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, xxxx de xxxxx de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- b) Certidão de Segurança, expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade. (Exigência somente para os itens 03 e 04);
- c) Comprovação de registro e/ou documento equivalente da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. (Exigência somente para os itens 01 e 02).

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 080/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp.

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Atas & Editais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - CEP = 86410-000 - CNPJ 03.055.577/0001-99.
Fone: (43) 3536-1300
Ribeirão Claro - Paraná
seconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 5/CMDCA/2022

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021; e a justificativa do saldo em conta de 100% (cem por cento) do recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso financeiro incentivo ao CMDCA, referente ao 1º semestre de 2021.

Artigo 2º - Aprova a justificativa do saldo em conta no total de 100% (cem por cento) do recurso.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 16 de agosto de 2022.

Uliana Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300
administracao@ribeiraoclaro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISTRATO DO CONTRATO DE COMODATO
ENTRE CLUBE RECREATIVO AQUÁTICO NAZEM DAVID - CRAND E
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO/PR - PMRC.

ESPÉCIE: Ditrato de Comodato celebrado entre si o Município de Ribeirão Claro/PR, CNPJ/MF nº 75.449.952/0001-73, e o Clube Recreativo Aquático Nazem David - CRAND, CNPJ/MF nº 00.461.952/0001-02.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade o DISTRATO do contrato nº 01/2020 da cessão de uso de bem imóvel a título gratuito do comodante - CRAND para que fosse utilizado para uso do comoditário - Município de Ribeirão Claro PR.

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2021.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, comoditário, Prefeito de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e EVERSON LUIS BAGGIO comodante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/08/2022 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 43.628,10 (quarenta e três mil seiscientos e vinte e oito reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA - EPP - CNPJ: 72.223.340/0001-92.

Objeto: Formação de registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e médios da frota municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 2.456.718,80 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Vigência: 16/08/2023

Tomazina, 16 de agosto de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Revoga integralmente a Resolução nº 02/2022 e dispõe sobre nova proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Cambará-PR aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a nova proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2023, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 02/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 16 de agosto de 2022.

Márcio José Albertini
Presidente

ANEXO ÚNICO

Orgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Cambará (PR)		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 1001 - Processo Legislativo		
Atividade (Ação): 2001 - Manutenção das atividades do Legislativo		
Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Natureza:	Descrição:	RS
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.350.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	215.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	225.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	55.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	90.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	44.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
I - Total da Atividade (Ação): 2001 - Manutenção das atividades do Legislativo		3.400.000,00
Projeto (Ação): 1019 - Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Natureza:	Descrição:	RS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00
II - Total do Projeto (Ação): 1019 - Ampliação e Reforma do Prédio da CM		300.000,00
III - TOTAL GERAL (I + II)		3.700.000,00

www. TRIBUNA DO VALE .com.br

Informação no tempo certo!

A CREDIBILIDADE DO MELHOR JORNAL AGORA TAMBÉM NA INTERNET

Acesse, assine, anuncie!

3534-4114

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Tv Editora e Gráfica Eneli
CNPJ 28.454.259/0001-21
Matriz: Rua Antônio de Castro Villas Boas, 138
Parque Vista Alegre - Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43-35344114

Diretor Responsável
Benedito Franciscuini - MTB 262/PR
tribunadovale1@gmail.com
tribunadovale@uol.com.br

Diagramação
Priscila Simões
(43) 9.9619-9645

Impressão e Fotolito
EDITORA F. GRAFICA PARANA - PRF55
Fone/Fax: 43-3372-2138

Circulação:

Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |
Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaiti
Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiá
do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do
Itararé | Santana do Itararé
Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés
Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Brás.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 41

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição n.º 882

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEXTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,32. Data de assinatura: 16/08/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/08/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 43.628,10 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 42

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 460/22

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 080/22

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BRIGADISTAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 080/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BRIGADISTAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

PROCURADORIA JURÍDICA
JABIPR 89.542



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é a contratação de empresa especializada para a segurança do evento “75 anos do Município de Ribeirão do Pinhal”.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 080/2022**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretario da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totalizam R\$ 43.628,10, conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram TERCERIZA SEGURANÇA LTDA; JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Também consultou-se Ata de Registro de Preços realizada pelo ente político Maria Helena-Pr, Toledo -Pr.

PATRIEL SAUTMAN FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 39.542



2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 080/22

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 15 de agosto de 2022.

Rafael Santana Frizon
OAB/RR nº 89.542
Dpto. Jurídico
Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/RR 89.542



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
Processo Administrativo Nº 080/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 16/08/2022 10:19:17

TOTAL DO PROCESSO: **41.905,50**

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA **30.285.960/0001-06** **21.172,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 330,00 **Total: 990,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: EQUIPE DE 03 BRIGADISTAS para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 990,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 034 1.035,00 **Total: 20.182,50**

Item: 1 Unidade: HR Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: EQUIPE DE 10 BRIGADISTAS para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Quantidade: 19,5 **Valor Unit.: 1.035,00** Total Item: 20.182,50

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA **43.794.969/0001-94** **20.733,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 079 320,00 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: própria Modelo: próprio

Descrição: EQUIPE DE 10 SEGURANÇAS PRIVADOS DESARMADOS SEM REVISTA uniformizados, com EPI?s, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 960,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 062 1.014,00 **Total: 19.773,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: própria Modelo: próprio

Descrição: EQUIPE DE 30 SEGURANÇAS PRIVADOS DESARMADOS SEM REVISTA uniformizados, com EPI?s, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Quantidade: 19,5 **Valor Unit.: 1.014,00** Total Item: 19.773,00



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

A large, dense handwritten scribble consisting of many overlapping loops, positioned above the signature line.

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
Processo Administrativo Nº 080/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 16/08/2022 10:19:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: HR Val. Ref.: 354,70

Descrição: EQUIPE DE 03 BRIGADISTAS para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	PRÓPRIA	354,70
VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	Serv / Serv	354,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 19,5 Unidade: HR Val. Ref.: 1.064,10

Descrição: EQUIPE DE 10 BRIGADISTAS para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	PRÓPRIA	1.064,10
VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	Serv / Serv	1.064,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: HR Val. Ref.: 354,70

Descrição: EQUIPE DE 10 SEGURANÇAS PRIVADOS DESARMADOS SEM REVISTA uniformizados, com EPI?s, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME	Marca Própria	354,70
JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	354,60
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	própria / próprio	354,70

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 19,5 Unidade: HR Val. Ref.: 1.064,10



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: EQUIPE DE 30 SEGURANÇAS PRIVADOS DESARMADOS SEM REVISTA uniformizados, com EPI?s, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.064,00
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME	Marca Própria	1.064,10
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	própria / próprio	1.064,10

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc58a36ec968465db09a9e438676095c.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8978e91acef74b3ea8dcaa249ffc81e9.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdcd1ab3c18b4b28865b13da37eca96d.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3751694bca364e478c2b0269dCba8184.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d98e47b593b43c4b51bac0ad97a45b7.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1476045bdb4849f3b6e99d319ee5e46e.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/023977410b8a4eae83114811dde9c2c7.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0b627b3a32e481db849139b9d1f96c3.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fd4268c7e674f8cb176e920d0c0496d.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/371dfe3beb71479b8bc37f3a9d128d10.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80dac5851897423c982a17a21f5ea3b0.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9c54e28a76f4067aa6b65de68750447.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26772 added22a34dc98dd4d3ae14761156.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e19e62bc9297477c82a8ef0a7fa09b89.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce51b2f1a97b4c3fb4e3f8f7714e7110.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57b1561e398743d2a874d77c45f47c3b.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c224a2260b74b4898061d721f25f585.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4efdee6fb2794216a9a5cbd4f1f77cad.pdf>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6df12dbfe9a24e5aaa10e681e9f76bd4.zip>

Horário: 26/08/2022 16:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e978c44d73964744bb2776309b17275d.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA

Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8e7d248dce443cac0eba34ca8daaea.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede0fbaa714f40edb39a9e8962dc861a.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb997f683df24c658f1aaf5d1739bfb7.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a834ee4604984d1faa9bf3613caca7c1.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696a8ae4db2144b28e180dd3ce95c2d4.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/850f2919992145c9952b6c438a096baa.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bef6396e81042929c412a2283a02447.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de98baeea0741a5b9567568d7794d37.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4c32ac85334be9813d6a2246d1ece2.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a546470bd17a4bd1a60cdd74ee890ff8.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b9b8cba79c401fa856ff9a625e8ad2.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6259de811f3d49e487bc3e21cec74c88.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50222786e34549729a5e565b79c35f54.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7fcb7d6f78044499e85b8434c28738e.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad198ea9bb04ffab9b9ff1836d3e168.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f5f414565904abf80ecdb6076f9eb0c.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee3acf0a7d514b559af5e35e645f1557.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2663407b8e404293a0fedbae2c45ade1.pdf>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f528ef30bd444fbd5e9705eccbb2ea.zip>
Horário: 29/08/2022 14:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0869a5616ca443108aa271a2f70019d7.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c65f9db357984624acbccda9d1ff28fe.rar>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/221c6e3695d54f66b87739ce79bd70ed.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d183e3da4bf1457ea757c2e72653473a.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adbb9d820822429fbbb62759637725bb.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d01c4739ab124facaac299c903ff1976.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df40d32d6e3d46e6b7d27624b57adf42.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bc2c449821e4be180d573966a7297d5.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cadd235986764b6fb93a234aa29e1c94.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f47d767ca9549d9bc58e1a7740252c1.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc3542a462664fc2a110906e82f0bf9a.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2646933a7c244242814fbd8463ec1076.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b33fdb726d84c98b0208229f845a687.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4ee004869a040af8be0f777d0d97400.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d250bae3fd74a36be0ddb7f99cb7e1d.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c23f1132fbc484aaad219ae0d1ec6d7.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b52bc76f9744120a7d65625f1b47d54.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81fe2cafb3cc472088a997006555a7b1.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0920efcc2fb646ca98c6effd96703cda.pdf>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3284899a0a134657bc326611d96a8edb.rar>
Horário: 29/08/2022 21:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e1f6ff752c24885829618b4d34f1d53.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA

Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e3c0f248da40efb86ab067a5461950.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9aac8b76f694adeacdc2972149fff5b.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daedd62b871c485a8bcd43402845b131.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/168cdad17d114e8a8a6fb2970a5817a1.rar>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae163494ebe4c3ba16bf970848d06ad.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c681c78a53eb483a9e467fad79dc1944.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e854e030e1a46afadf2d814f4109309.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c655aa23e7a42e690e2cd8a26cede09.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/765570550a3b41ef874006a38a0841f4.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e58f9a9dd914d08baabcf3b481049f4.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ac30bc290c413788c94adff629948c.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f376dda389054fb78561fa2495390448.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33798e7d890146b39e00326d1ce8104f.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1379170e7b1f4ec7a45d8948f79ba0c8.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c567550edc54900a9120ca993240818.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c018eb2d4124ee6bc59f13e636fde7.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91590b88d5e24f6480fa9b49869fb60c.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b47d5c42e7b4bfa8807aecf851d8eca.pdf>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76934ff7d4c64fafa40f7404a09b48cd.rar>
Horário: 30/08/2022 11:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed6b31b00f546da9fda31852552178b.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56c7b559b5274b7f93adf89615a6f84f.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3765060007c94de598309e47b5044a71.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7a9d0d60e1744f0a7d09c74d613608a.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71721074d5b447bd987f39df549d53d3.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fa76981fa33403e9500e2924ba211ed.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de59f569dafa43e9a4b16ef3d5667629.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c605d5b727a54a849242ea2d8b71a186.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbef74ea0e43417c81590825c78aac2d.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26d61309e3ef4efa8005efa9e0c1daf.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b3ffab38dac488cad42564e93aa17fe.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd6e7de264b444091d2576e0aa980d4.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a99be4138a04f00889fdbcb3f6ef7d8.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/541bd1457a584699a139288cf428054e.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a98a5ca6efa4321a43d2925d6c5c6de.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7804dc3c9ec945ad965d3fbb2dfb1d38.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c87a446ab86f4c2594b0ebbe2d7793bb.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d951b662684d63bc757fcaaaa4ffd7.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca7711ef1404a7da9e49682b882a835.pdf>

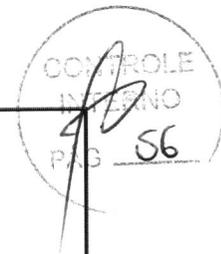
Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/880549e85f9648f699f951b542129b38.pdf>

Horário: 30/08/2022 21:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f4d5f14f094e36ae93ff5038d78d04.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.794.969/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL TERCERIZA SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCERIZA SEGURANCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO MIGUEL BUFFARA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 81.520-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERCERIZAWB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9937-9134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **15:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 43.794.969/0001-94
NIRE: 41210302414

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº **041.961.449-42**, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000, Sócio da Empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à **RUA PROF. MARIO CANTALICIO FLORES, 412, BAIRRO PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP 83.050-470**, cadastrada no CNPJ nº 43.794.696/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210302414. Resolve alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterando a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado o Endereço Comercial da Empresa para **RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090.**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 43.794.969/0001-94
NIRE: 41210302414

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000, Sócio da Empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à **RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090**, cadastrada no CNPJ nº 43.794.696/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210302414. À vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 43.794.969/0001-94

NIRE: 41210302414

Cláusula Primeira - A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** gira sob o nome empresarial de **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à **RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, inclusive por extenso, equivalente a, pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País, dividido em **110.000** (cento e dez mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada. O Sócio integraliza, neste ato em moeda corrente do País, **110.000** (cento e dez mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio	Quotas	Capital	%
MILTON HENRIQUE GRECCHI	110.000	110.000,00	100,00
TOTAL	110.000	110.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** será **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E SEGURANÇA ELETRÔNICA**.

CLÁUSULA QUARTA: A data de início das atividades é **06 de Outubro de 2021** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** caberá ao sócio **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 43.794.969/0001-94

NIRE: 41210302414

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal** se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito foro de Ibaiti-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 43.794.969/0001-94

NIRE: 41210302414



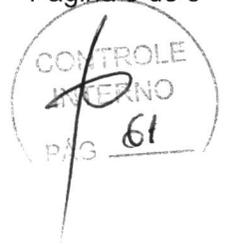
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 12 de Janeiro de 2022.

**MILTON HENRIQUE
GRECCHI:04196144942**

Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE GRECCHI:04196144942
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=MILTON HENRIQUE GRECCHI:04196144942
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.12 12:10:33-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MILTON HENRIQUE GRECCHI



TERMO DE AUTENTICIDADE

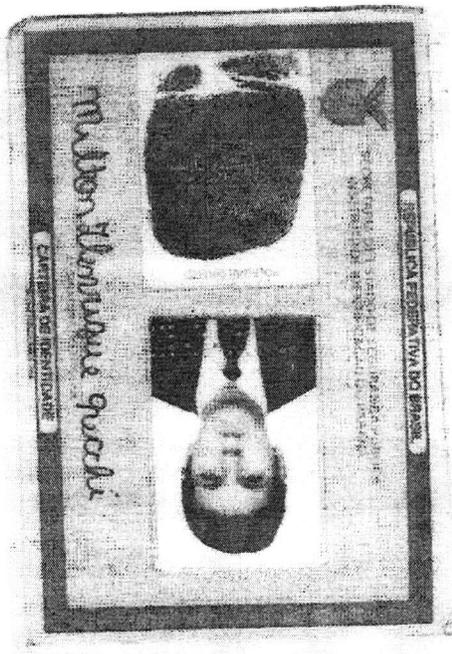
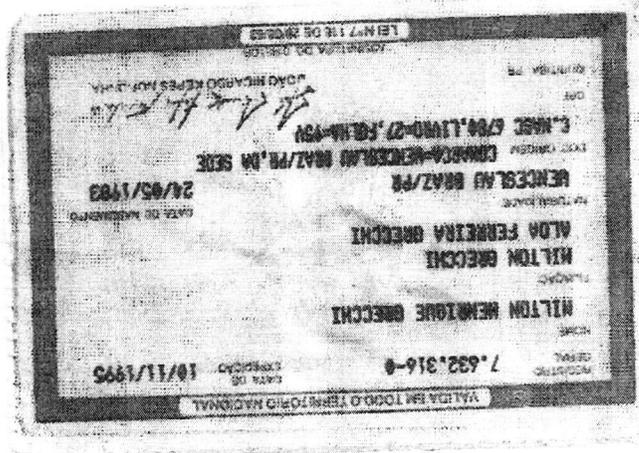
Eu, MARCIO KLEBER PEDRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056799, expedida em 28/07/2009, inscrito no CPF n° 00531976904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00531976904	056799	MARCIO KLEBER PEDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 20:40 SOB N° 20220161372.
PROTOCOLO: 220161372 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200404497. CNPJ DA SEDE: 43794969000194.
NIRE: 41210302414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
TERCERIZA SEGURANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dom Elói - Jd. Pousa PB - CEP 58055-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3344-5404 - Fax: (31) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102992603191527400527-1; Data: 26/03/2019 15:32:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH13034-1FAL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
041.961.449-42

Nome
MILTON HENRIQUE GRECCHI

Nascimento
24/05/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
20EB.4096.BE42.5A12



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:51:18 do dia 28/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 11:50:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102992603191527400527-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b1bd9070d6ddf9a32a05e551deb470aefb3993764880a7937ad2dc448e3c2ed5c5fe8fdc79ce292c39c5f209d734b7206



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERCERIZA SEGURANCA LTDA		Protocolo: PRC2212758448			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210302414	CNPJ 43.794.969/0001-94	Data de Ato Constitutivo 06/10/2021	Início de Atividade 06/10/2021		
Endereço Completo Rua DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, Nº 161, JARDIM DAS AMERICAS - Curitiba/PR - CEP 81520-090					
Objeto Social VIGILANCIA, SEGURANCA PRIVADA E SEGURANCA ELETRONICA.					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MILTON HENRIQUE GRECCHI	CPF/CNPJ 041.961.449-42	Participação no capital R\$ 220.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MILTON HENRIQUE GRECCHI	CPF 041.961.449-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/06/2022	Número 20224022075	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35920167186		CNPJ: 43.794.969/0002-75			
Endereço Completo RUA CORONEL JOAO MARIANO RIBAS, Nº 1.567, VILA TONICO ADOLFO, Itararé, SP, CEP: 18462018					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 07:56:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSLJCSUA.



PRC2212758448

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERCERIZA SEGURANCA LTDA
CNPJ: 43.794.969/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:36 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **9E08.4013.889E.DE89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027148810-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.794.969/0001-94**

Nome: **TERCERIZA SEGURANCA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.794.969/0001-94

Razão Social: TERCERIZA SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR MARIO CANTALICIO FLORES 412 / PARQUE DA FONTA /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2022 a 10/09/2022

Certificação Número: 2022081201222263202631

Informação obtida em 16/08/2022 13:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TERCERIZA SEGURANCA LTDA

CNPJ.43.794.969/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

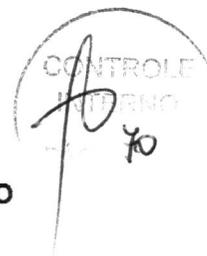
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.29
15:20:53 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 65797763 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.760.372
CNPJ: 43.794.969/0001-94
Nome: TERCERIZA SEGURANCA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:32 do dia 04/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: 367B73A3A79248D639E1C4D12E9619EE03
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERCERIZA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.794.969/0001-94

Certidão nº: 20901869/2022

Expedição: 04/07/2022, às 09:37:20

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCERIZA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.794.969/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
43.794.969/0001-94
Segurança Privada
Vigilância Armada
Alarmes Monitorados

Empresa Certificada



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens **03** e **04** abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ: 43.794.969/0001-94 / Inscrição Estadual: 90926115-55
REPRESENTANTE E CARGO: MILTON HENRIQUE GRECCHI / SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG nº 7.632.316-0 SSP/PR - CPF/MF nº 041.961.449-42
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Miguel Buffara - nº 161 - Bairro: Jardim das Américas - CEP: 81.520-090 - Cidade: Curitiba - Estado: Paraná - Telefone: (43) 99937-9134
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco: Sicredi - Agência: 0720 - Conta Corrente: 47951-0
ENDEREÇO ELETRÔNICO: tercerizawb@hotmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
03	03	horas	Equipe de 10 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada. MARCA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	354,70	1.064,10
04	19,5	horas	Equipe de 30 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022,	1.064,10	20.749,95



TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
43.794.969/0001-94
Segurança Privada
Vigilância Armada
Alarmes Monitorados

Empresa Certificada



			com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.		
			MARCA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA		
Total					21.814,05

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

PROPOSTA: R\$ 21.814,05 (Vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

CURITIBA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MILTON
HENRIQUE
GRECCHI:
04196144942
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ 43.794.969/0001-94
MILTON HENRIQUE GRECCHI
RG 7.632.316-0
CPF 041.961.449-42

Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE
GRECCHI:04196144942
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=0312893000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=MILTON HENRIQUE
GRECCHI:04196144942
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.29 13:57:10-03'00"
Format Reader Versão: 10.1.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAS 74

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.285.960/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
NOME EMPRESARIAL R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR TERCERIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA B - FUNDOS
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9937-9134
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **15:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INDIVIDUAL
PÁG 75

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.285.960/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA B - FUNDOS
----------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORACONTABILWB@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9937-9134
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 15:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.285.960/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
NOME EMPRESARIAL R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA B - FUNDOS
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9937-9134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **15:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
NIRE: 41209090018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

CONTROLE
INTERNO
pág. 77

Página 1 de 6

REGIANE BRAGA ROSENDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 23/08/1979, empresária, natural de Santo Antonio da Platina/PR, portadora da CNH: 03074737507 expedida pelo Detran/PR em 05/08/2014 e do CPF:005.477.019-00, residente e domiciliada a Rua: Sete de Setembro nº 77, centro na Cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 e **EMERSON BARBOZA DA FONSECA**, solteiro, maior, nascido em 23/05/1985 natural de Siqueira Campos/PR, empresário, portador do RG: 9.825.619-9 SSP/PR e do CPF: 054.491.189-02, residente e domiciliado a Rua: Leonidio Bacelar nº 275, Loteamento Bordignon na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, ÚNICOS, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.285.960/0001-06, estabelecidos à Rua: Sete de Setembro nº 77 Sala B, fundos centro na cidade de Wenceslau Braz - PR CEP 84950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº **41209090018**, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial **R. BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **EMERSON BARBOZA DA FONSECA** já qualificado acima que possuiu na sociedade um montante de 25.000 Quotas (Vinte cinco mil) no Valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco Mil Reais) cede e transfere por venda, 25.000 (Vinte cinco mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco Mil Reais) Integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato a sócia **REGIANE BRAGA ROSENDO** também já qualificado acima. Por este ato também, o sócio dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social que era no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 duzentas mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, total subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
NIRE: 41209090018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5

Página 2 de 7
CONTROLE
INTERNO
PAG 18

Página 2 de 6

SÓCIO-----	QUOTAS-----	R\$-VALOR
REGIANE BRAGA ROSENDO -----	200.000-----	R\$ 200.000,00
TOTAL -----	200.000-----	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante no paragrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrucao Normativa DREI n 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **REGIANE BRAGA ROSENDO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - A administradora **REGIANE BRAGA ROSENDO** declara sob as penas da **LEI**, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA: A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
NIRE: 41209090018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5



Página 3 de 6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06

REGIANE BRAGA ROSENDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 23/08/1979, empresária, natural de Santo Antonio da Platina/PR, portadora da CNH: 03074737507 expedida pelo Detran/PR em 05/08/2014 e do CPF:005.477.019-00, residente e domiciliada a Rua: Sete de Setembro nº 77, centro na Cidade de Wenceslau Braz/PR CEP: 84.950-000 **ÚNICO** sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.285.960/0001-06, estabelecidos à Rua: Sete de Setembro nº 77 Sala B, fundos centro na cidade de Wenceslau Braz - PR CEP 84950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº **41209090018**, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.285.960/0001-06, estabelecidos à Rua: Rua: Sete de Setembro nº 77 Sala B fundos, centro na cidade de Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos Sócios:

SÓCIO-----	QUOTAS-----	R\$ VALOR
REGIANE BRAGA ROSENDO -----	200.000-----	R\$ 200.000,00
TOTAL -----	200.000-----	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da Empresa será:

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
NIRE: 41209090018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

Página 4 de 6



COMERCIO A VAREJO DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA EM GENEROS ALIMENTICIOS , ILUMINACAO , MATERIAL ELETRICO , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , TECIDOS , ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , PAPELARIA , ARTIGOS ESPORTIVOS , ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO , BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS , BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , VESTUARIO E ACESSORIOS , FERRAGENS E FERRAMENTAS , ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO , ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS , EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO , MOVEIS , COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , HORTIFRUTIGRANJEIROS , PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS , SERVICOS DE ARBITRAGEM , SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO , SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL , SERVICOS DE APOIO A EDUCACAO E MONITORAMENTO , ATIVIDADES DE LIMPEZA , LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS , COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS , ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES , PREPARACAO DE CANTEIROS DE LIMPEZA DE TERRENOS , OPERADOR DE MAQUINAS , SERVICOS DE PINTURA EDIFICIOS , APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS E INTERIORES E EXTERIORES , SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS , SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO , INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA , SERVICOS DOMESTICOS , COPEIRO , ZELADOR , SALVA VIDAS DE PISCINAS , COVEIRO , COZINHEIRA , RECEPCIONISTA , TELEFONISTA , TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , CONTROLADOR DE ACESSO , ATENDENTE E CAIXA , ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA E SEGURANCA ELETRONICA , MONITOR ESCOLAR , SERVICOS DE DIGITACAO , VIGIA E GUARDA DE PREDIOS , CONSTRUCAO DE EDIFICIOS , RODOVIAS E FERROVIAS , SERVICOS DE MOTORISTA ,BRIGADA DE INCENDIO , BOMBEIRO CIVIL , LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E AMBULANCIA COM MOTORISTA , ORGANIZACAO DE FESTAS E FEIRAS , PROFESSOR DE DANÇAS E ARTES , LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA , SERVIÇOS DE SERIGRAFIA , COMERCIO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA , SERVIÇOS DE SERVENTES, PEDREIRO E OBRAS DE ALVENARIA , SERVIÇOS DE CARPINTARIA .

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
NIRE: 41209090018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

Página 5 de 7



Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social(Art.1.052 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia **REGIANE BRAGA ROSENDO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** que assina todos e quaisquer documentos de interesses da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros ,bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de " Pró-Labore" , observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULAS OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ,sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente ,o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade ,a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: A **ADMINISTRADORA - REGIANE BRAGA ROSENDO** declara sob as penas da **LEI**, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela ,a pena que vede ,ainda que temporariamente ,o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fe publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo ,abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias ,mediante notificação previa.

R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06
NIRE: 41209090018
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5



Página 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar n 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de Wenceslau Braz/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Wenceslau Braz/PR, 11 de agosto de 2021.

ABELIONATO DE NOTAS
WENCESLAU BRAZ-PR

ABELIONATO DE NOTAS
WENCESLAU BRAZ-PR

Regiane Braga Rosendo

REGIANE BRAGA ROSENDO

Emerson Barboza da Fonseca

EMERSON BARBOZA DA FONSECA



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Barão do Rio Branco, 494 - Centro - CEP: 84850-000
 Fone: (41) 3528-3772
 notas@wenceslaubraz.pr.gov.br

Selo 1816940JAA0000013272210

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **REGIANE BRAGA ROSENDO**. * Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,47. Total: R\$13,67. Wenceslau/Braz (PR), 24 de agosto de 2021 - 09:56:22h.
 Em Teste: _____ da Verdade

Andre de Almeida Rosa - Escrevente Substituto



Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Barão do Rio Branco, 494 - Centro - CEP: 84850-000
 Fone: (41) 3528-3772
 notas@wenceslaubraz.pr.gov.br

Selo 1816940JAA0000013056211

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **EMERSON BARBOZA DA FONSECA**. * Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,47. Total: R\$13,67. Wenceslau/Braz (PR), 19 de agosto de 2021 - 14:34:29h.
 Em Teste: _____ da Verdade

Andre de Almeida Rosa - Escrevente Substituto





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JUNIOR DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061196, expedida em 01/10/2010, inscrito no CPF nº 04191559966, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04191559966	061196	FABIO JUNIOR DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 16:05 SOB Nº 20215372123.
PROTOCOLO: 215372123 DE 24/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106256171. CNPJ DA SEDE: 30285960000106.
NIRE: 41209090018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2021.
R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: REGIANE BRAGA ROSENDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 70466210 SESP PR

CPF: 005.477.019-00 DATA NASCIMENTO: 23/08/1979

FILIAÇÃO: JOSE BRAGA ROSENDO
MARIA DE ALMEIDA ROSENDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 93074737507 VALIDADE: 24/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/05/2002

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: WENCESLAU BRAZ, PR DATA EMISSÃO: 25/10/2019

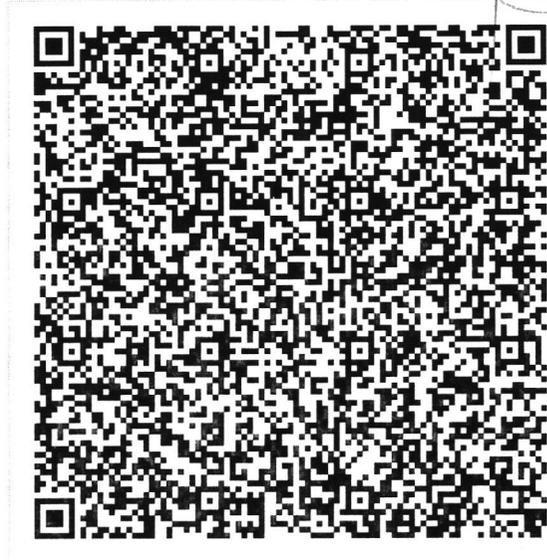
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61089627591 PR916745794

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937327810

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.285.960/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:26 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **58B2.7E8D.F387.FB9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026873689-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.285.960/0001-06**
Nome: **R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 30.285.960/0001-06

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DFA12TZN2IRF1551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 05 de Julho de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.285.960/0001-06

Razão Social: R BRAGA ROSENDO E FONSECA LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 77 SALA B - FUNDOS / CENTRO / WENCESLAU
BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022

Certificação Número: 2022080502251449311381

Informação obtida em 10/08/2022 11:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Praça Rui Barbosa, s/n – Laureny Nogueira – Titular
Cartoriodistribuidorwb@hotmail.com



CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.. Certifico que contra a empresa:

R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 30.285.960/0001-06, situada no (a) R SETE DE SETEMBRO-Nº77-CENTRO, Wenceslau Braz, Paraná ;

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de Bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a Empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé.

Válida por trinta dias.

Wenceslau Braz, 05 de Agosto de 2022 – 13h 35m.



**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PAG 90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.285.960/0001-06

Certidão n°: 27333328/2022

Expedição: 22/08/2022, às 15:54:48

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.285.960/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 30.285.960/0001-06
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO N 77 SALA B FUNDOS,
CENTRO, CIDADE DE WENCESLAU BRAZ, PARANÁ
CEP: 84.950-000
Fone: Fax:(43) 3528-4235
e-mail: regianerosendo@hotmail.com

MR
TERCERIZAÇÃO

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens 1 e 2 abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DADOS DA EMPRESA

R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ nº. 30.285.960/0001-06
Endereço: 7 DE SETEMBRO Nº77 SALA B FUNDOS, Wenceslau Braz, Paraná, CEP nº 84.950-000
Fone: Fax:(43) 3528-4235 / (43) 9 9800-9187
E-mail: bragarosendo@hotmail.com
regianerosendo@hotmail.com

Dados para pagamento:

Dados Bancários: Banco Sicredi Conta: 27313-6 Ag. 0720

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	354,70	1.064,10
02	19,5	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	1.064,10	20.749,95

PROPOSTA: R\$ 21.814,05 (Vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ:30.285.960/0001-06
Endereço: 7 DE SETEMBRO Nº77 SALA B FUNDOS, Wenceslau Braz - Paraná
Fone: Fax:(43) 3528-4235 e-mail: regianerosendo@hotmail.com

R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 30.285.960/0001-06
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO N 77 SALA B FUNDOS,
CENTRO, CIDADE DE WENCESLAU BRAZ, PARANÁ
CEP: 84.950-000
Fone: Fax:(43) 3528-4235
e-mail: regianerosendo@hotmail.com

MIR
TERCERIZAÇÃO

CONTROLE
INTERNO
Pág 92

PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Wenceslau Braz, dia 31 de agosto de 2022


CNPJ 30.285.960/0001-06
R. BRAGA ROSENDO – SÓCIA ADMINISTRADORA
FONSECA LTDA
Rua Sete de Setembro 77, Sala B Fundos,
Wenceslau Braz - PR
CEP 84.950-000

Regiane Braga Rosendo – Sócia Administradora
CPF nº 005.477.019-00
RG nº 7.046.621-0 SSP/PR

R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ:30.285.960/0001-06
Endereço: 7 DE SETEMBRO Nº77 SALA B FUNDOS, Wenceslau Braz - Paraná
Fone: Fax:(43) 3528-4235 e-mail: regianerosendo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 93

Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 542/22

PREGÃO Nº: 080/22

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BRIGADISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa **R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA (lotes 1,2) e TERCERIZA SEGURANÇA LTDA (lotes 3,4)**.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 05 de setembro de 2022.


Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
FAG 95

Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 080/2022

OBJETO: SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	11
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	12
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	43 a 45
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	13
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	15 a 38
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	15
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	15
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	16,17
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	17,18
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	18,19
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	22
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	31
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	22,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	24
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	27 A 30
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	39 a 41
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	48 A 55
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	56 a 92
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	94
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 95

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão PRESENCIAL nº **080/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de SETEMBRO de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 084.908.469-52



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 080/2022**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	30.285.960/0001-06	330,00
02	R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	30.285.960/0001-06	1.035,00
03	TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	43.794.969/0001-94	320,00
04	TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	43.794.969/0001-94	1.014,00

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 080/2022**, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	30.285.960/0001-06	330,00
02	R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	30.285.960/0001-06	1.035,00
03	TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	43.794.969/0001-94	320,00
04	TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	43.794.969/0001-94	1.014,00

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 902 - Segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Pág. 03

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando realização de Serviços de revisão de 15.000 KM no veículo ÔNIBUS IVVECO BUS 10190 2021/2021 placa RHD-5I70, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 2.441,84. VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 19/09/2022.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022 CONTRATO 268/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.285.960/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades de comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Data de assinatura: 19/09/2022. Vigência 10/10/2022 a 13/10/2022. REGIANE BRAGA ROSENDO CPF: 005.477.019-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	330,00	990,00
02	19,5	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022	1.035,00	20.182,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 902 - Segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Pág. 03

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando realização de Serviços de revisão de 15.000 KM no veículo ÔNIBUS IVVECO BUS 10190 2021/2021 placa RHD-5I70, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 2.441,84. VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 19/09/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022 CONTRATO 268/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.285.960/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades de comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Data de assinatura: 19/09/2022. Vigência 10/10/2022 a 13/10/2022. REGIANE BRAGA ROSENDO CPF: 005.477.019-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	330,00	990,00
02	19,5	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022	1.035,00	20.182,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 902 - Segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Pág. 04

			com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.		
			TOTAL		21.172,50

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022 CONTRATO 269/2022**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 43.794.969/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades de comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura. ata de assinatura: 19/09/2022. Vigência 10/10/2022 a 13/10/2022. MILTON HENRIQUE GRECCHI CPF: 041.961.449-42 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
03	03	horas	Equipe de 10 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	320,00	960,00
04	19,5	horas	Equipe de 30 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	1.014,00	19.773,00
			TOTAL		20.733,00

Assinatura Digital**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:050146
10943**Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.09.19
21:08:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 269/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 43.794.969/0001-94 Fone (43)99937-9134, e-mail tercerizawb@hotmail.com com sede a Rua Miguel Buffara n.º 161 – Jardim das Américas, CEP: 81.520-090, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, brasileiro, empresário residente e domiciliado a Rua Tiradentes n.º 310 – Vila Toyoki – CEP: 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz - Paraná, inscrito sob CPF/MF n.º 041.961.449-42 e portador do RG n.º 7.632.316-0 SSP/PR neste ato simplesmente denominada como **CONTRATADO**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades de comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir de **10/10/2022** encerrando-se em **13/10/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
03	03	horas	Equipe de 10 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	320,00	960,00
04	19,5	horas	Equipe de 30 seguranças privada desarmada, uniformizados, com EPI's, rádio de comunicação, sem revista individual nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	1.014,00	19.773,00
TOTAL					20.733,00

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a prestação dos serviços**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Paraná n.º 983 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 290-000/820-000/2520-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto da presente Ata obrigando-se a:

- 01) Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização nos dias 10, 11 e 12/10/2022;
- 02) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 03) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos de proteção individual, rádios de comunicação, transporte dos seguranças (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada e outros materiais necessários à execução da mesma;
- 04) Utilizar exclusivamente pessoal qualificado e uniformizado, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão Organizadora 30 (trinta minutos) antes de cada turno para instruções;
- 05) Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 06) Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes;
- 07) Responder por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da Ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON HENRIQUE GRECCHI
CPF: 041.961.449-42

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCALDO CONTRATO:

OSVALDIR PADILHA JÚNIOR
OSVALDIR PADILHA JÚNIOR
DIRETOR DPTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

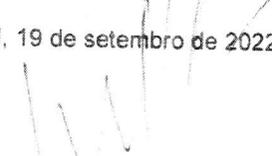
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MILTON HENRIQUE
GRECCHI:
04196144942

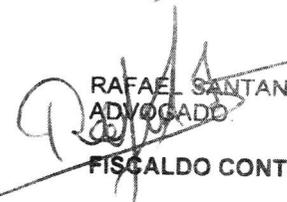
Assinado digitalmente por MILTON HENRIQUE
GRECCHI 04196144942
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Proseccional,
OU=4031293300151, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=MILTON HENRIQUE GRECCHI 04196144942
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.20 17:21:28-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MILTON HENRIQUE GRECCHI
CPF: 041.961.449-42

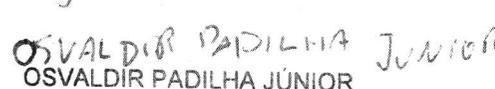
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCALDO CONTRATO:


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
OSVALDIR PADILHA JÚNIOR
DIRETOR DPTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 268/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **R. BRAGA ROSENDO – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.285.960/0001-06 Fone (43)3528-4235 (43)99800-9187, e-mail bragarosendo@hotmail.com regionerosendo@hotmail.com com sede a Rua 07 de Setembro n.º 77 – sala B Fundos – Centro, CEP: 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz - Paraná, neste ato representado pela Senhora **REGIANE BRAGA ROSENDO**, brasileira, empresária residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz - Paraná, inscrito sob CPF/MF n.º 005.477.019-00 e portadora do RG n.º 70466210 SESP/PR neste ato simplesmente denominada como **CONTRATADO**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades de comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir de **10/10/2022** encerrando-se em **13/10/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	03	horas	Equipe de 03 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, no dia 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 13h00min e término às 16h00min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	330,00	990,00
02	19,5	horas	Equipe de 10 brigadistas para atuar contra pânico, incêndio e primeiros socorros conforme legislação vigente, incluindo todo material necessário para realização dos serviços inclusive com fornecimento de extintores, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022 com início do turno a partir das 18h00min e término às 24h30min. Local do Evento Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes). Despesas com alimentação, hospedagem, transporte e combustível correrá por conta da empresa contratada.	1.035,00	20.182,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		TOTAL		21.172,50
--	--	-------	--	-----------

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a prestação dos serviços**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Paraná n.º 983 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 290-000/820-000/2520-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/ Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

A empresa contratada para executar fornecer os serviços, objeto da presente Ata obrigando-se a:

- 01) Iniciar os serviços logo após o recebimento da autorização nos dias 10, 11 e 12/10/2022;
- 02) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- 03) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos de proteção individual, rádios de comunicação, transporte dos seguranças (ida e volta) até os locais por conta da empresa contratada e outros materiais necessários à execução da mesma;
- 04) Utilizar exclusivamente pessoal qualificado e uniformizado, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão Organizadora 30 (trinta minutos) antes de cada turno para instruções;
- 05) Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 06) Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza;
- 07) Responder por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da Ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE BRAGA ROSENDO
CPF: 005.477.019-00

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCALDO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCALDO CONTRATO:

REGIANE BRAGA
ROSENDO:
00547701900

REGIANE BRAGA ROSENDO
CPF: 005.477.019-00

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

Assinado digitalmente por REGIANE BRAGA
ROSENDO:00547701900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312893000151, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=
(em branco), cn=REGIANE BRAGA ROSENDO,
00547701900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.19 13:14:10-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OSVALDIR PADILHA
OSVALDIR PADILHA JÚNIOR
DIRETOR DPTO DE CULTURA